



**CENTRO DE
OPERAÇÕES RIO**

Prefeitura do Rio Informa

Boletim de Notícias do Centro de Operações Rio

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016

Regras de circulação de veículos de carga e descarga na cidade do Rio de Janeiro

Está proibida a entrada e circulação de veículos de carga, e a operação de carga e descarga, nas vias abaixo. A proibição das 6h às 10h e das 17h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis:

- 1 – Av. Francisco Bicalho;
- 2 – Av. Francisco Eugênio;
- 3 – Av. Bartolomeu de Gusmão;
- 4 – Rua Visconde de Niterói;
- 5 – Praça Guilhermina Guinle;
- 6 – Rua Senador Bernardo Monteiro;
- 7 – Largo de Benfica;
- 8 – Av. Dom Helder Câmara;
- 9 – Viaduto de Cascadura;
- 10 – Praça José de Souza Marques;
- 11 – Rua Ângelo Dantas;
- 12 – Rua João Vicente;
- 13 – Estrada Henrique de Melo;
- 14 – Estrada Intendente Magalhães;
- 15 – Largo do Campinho;
- 16 – Rua Cândido Benício;
- 17 – Largo do Tanque;
- 18 – Av. Geremário Dantas;
- 19 – Praça Professora Camisão;
- 20 – Estrada de Jacarepaguá;
- 21 – Av. Engº Souza Filho;

22 – Estrada do Itanhangá;

23 – Estrada da Barra da Tijuca;

24 – Ponte Nova;

25 – Praça Euvaldo Lodi;

26 – Av. Ministro Ivan Lins.

Também está proibida a entrada de veículos de carga entre 6h e 21h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no polígono denominado Centro Expandido, delimitado pelas seguintes vias:

1 – Av. Francisco Bicalho;

2 – Av. Paulo de Frontin;

3 – R. Estácio de Sá;

4 – R. do Riachuelo;

5 – Av. Beira Mar;

6 – Trevo Estudante Edson Luiz de Lima Souto;

7 – Av. General Justo.

- Na área definida acima, está permitida a operação de carga e descarga das 6h às 21h de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. Também está permitida a circulação de veículos de carga das 10h às 15h de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, com exceção da Via Binário, Av. Rodrigues Alves e Rua Comandante Garcia Pires.
- Está proibida a circulação de veículos de carga, e a operação de carga e descarga, no período compreendido entre 6h e 10h na Av. Rio de Janeiro.
- Fica proibida a circulação e a operação de carga e descarga de cegonhas e caminhão de combustível, das 6h às 21h, no Centro e Zona Sul (polígonos 1 e 2, com algumas regiões da Zona Norte) e das 6h às 9h na Avenida Brasil (entre a Av. Francisco Bicalho e o Trevo das Missões, em ambos sentidos), de segunda a sexta, em dias úteis.
- As restrições não se aplicam:

1 – Aos veículos de socorro e emergência previstos no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro;

2 – Aos veículos de transporte de valores;

3 – Aos veículos destinados a transporte de mudança residencial;

4 – Aos serviços essenciais de utilidade pública, em caráter excepcional, desde que autorizados previamente pela Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de Transporte, por ato próprio;

5 – Aos veículos de transporte de combustíveis e lubrificantes que abastecem os aeroportos da Cidade.